



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO

(Processo Administrativo nº 024/2024).



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibirubá/RS, pretende proceder a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com ou sem chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação, MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, fundamentado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas **DE 29 DE JULHO DE 2024** até o dia **31 DE JULHO DE 2024**, das **08h às 12h e das 13:30h às 17:30h**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, nas datas acima referidas, conforme modelo do anexo II, na **Rua Firmino de Paula, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de Ibirubá/RS** ou encaminhar para o e-mail contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, das **08h às 12h e das 13:30h às 17:30h**;

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Ibirubá:

<https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao/>

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2024.

Presidente



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	TAXA DE MANUTENÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Taxa	7	0,00%	<p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A contratada disponibilizará os créditos nos cartões dos beneficiários até o dia 10 (dez) de cada mês. Em casos excepcionais poderá ocorrer o pedido de pagamento antes do dia 10.</p> <p>A contratante deverá informar os valores à Contratada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para liberação dos créditos. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, e, se houver o desligamento do funcionário, este terá direito ao saldo remanescente em seu cartão.</p> <p>Os dados cadastrais dos funcionários serão fornecidos e atualizados via internet ou via arquivo padrão a ser definido entre as partes e encaminhado pela Contratante, os quais serão utilizados apenas para identificação do usuário, quando necessário, e mantidos no mais absoluto sigilo.</p> <p>Os cartões deverão ser confeccionados e entregues pela Contratada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, nas quantidades estimadas, no Setor de Contabilidade da Câmara de Vereadores, localizada à Rua Firmino de Paulo, nº 780, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP: 98.200-00.</p> <p>Todas as despesas decorrentes da confecção, emissão e entrega dos cartões será de inteira responsabilidade da Contratada.</p> <p>Os cartões deverão conter minimamente o nome do servidor e o número sequencial de controle individual.</p>



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Os cartões deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Câmara de Vereadores de Ibirubá, contendo identificação nominal e senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

A contratada deverá dispor à Contratante sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes funcionalidades mínimas:

- Operações de cadastro;
- Emissão e cancelamento de cartões;
- Emissão e cancelamento de pedidos;
- Consulta de saldos e extratos;
- Emissão de relatórios;
- Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano de cartões;
- Solicitação de segunda via de cartão;
- Solicitação de segunda via de senha;

- Emissão de boleto para pagamento.

A contratada deverá disponibilizar ao beneficiário sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes funcionalidades mínimas:

- Consulta de saldo e extrato de cartões;
- Solicitar senha em caso de esquecimento ou bloqueio;
- Consulta de rede de estabelecimentos credenciados;

A contratada deverá disponibilizar mensalmente relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- Nome do beneficiário, data e valor do crédito concedido;
- Quantidade de cartões reemitidos para beneficiário;

A contratada disponibilizará ao responsável pela Contratante, acesso para gerenciamento do sistema, através de senha pessoal, ficando

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



sob a responsabilidade deste as alterações efetuadas, tais como: valor dos créditos, inclusão de usuários, solicitação de 2.^a via de cartões, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, monitoramento, bem como o controle e utilização dos cartões. Quando for solicitada a 2.^a via do cartão, a 1.^a deverá ser automaticamente cancelada.

A solicitação de emissão de novo cartão ou de 2.^a via, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega do mesmo à Contratante.

A contratante poderá, a qualquer tempo, sugerir a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento aos beneficiários.

DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS:

Do prazo para implantação do sistema:

A empresa terá o prazo para implantação do sistema de cartão alimentação, eventual treinamento e liberação da rede credenciada até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato, incluindo a entrega dos cartões e a disponibilização dos respectivos créditos.

A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica administrativa, relativa à manutenção do serviço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação pelo Setor responsável, contado a partir 1º (primeiro) dia útil, subsequente ao comunicado, sendo que, possíveis despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da assistência técnica correram por conta da CONTRATADA.

A empresa deverá fornecer cartões magnéticos no mínimo:

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



- Personalizados com o nome do servidor titular beneficiário, protegidos contra roubo e extravio, por meio de senha numérica pessoal e intransferível, os quais deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, com manual básico de utilização.
- Ter sistema de controle de saldo, através do uso de senha numérica pessoal intransferível para validação da compra/transação eletrônica no ato da efetivação da compra, permitindo a identificação pelo usuário do cartão, do valor utilizado, data e horário, além do local de consumo visando a permitir a verificação da correta utilização do benefício.
- Disponibilizar aos usuários, aplicativo gratuito, com funcionamento nas plataformas Android e IOS, e atendimento através de central telefônica, devendo pelo menos:
 - Permitir consultas de saldos;
 - Permitir a emissão de extratos, de créditos e débitos, com pelo menos a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização, e saldo atualizado;
 - Permitir ao usuário bloquear o cartão vale-alimentação eletrônico, em casos de roubo, extravio, furto, etc.;
 - Permitir ao usuário solicitar nova senha em caso de esquecimento ou bloqueio;
 - Consulta de relação atualizada de rede de estabelecimentos credenciados.

Da rede de estabelecimentos comerciais credenciados:

A empresa deverá disponibilizar ampla e abrangente rede de estabelecimentos comerciais credenciados na região do município de Ibirubá/RS, padarias, açougues, mercados, fruteiras, mercearias, supermercados, postos de conveniências, etc.; tendo por objetivo garantir que todos os servidores possam utilizar seu cartão

(54) 3324-1919

camaraibiruba@yahoo.com.br

Rua Firmino de Paula, 780

(54) 3324-3838



vereadores@ibiruba.rs.gov.br



Centro | Ibirubá | RS

(54) 3324-4221

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



alimentação, nas cidades que residem, ou que tenham que se deslocar a trabalho.

Ter no mínimo **10 (dez) estabelecimentos comerciais credenciados ativos, aptos para aceitar o cartão alimentação, ora licitado, os quais deverão dispor de ampla variedade em produtos de gêneros alimentícios, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista.**

A exigência de pelo menos **10 (dez) estabelecimentos comerciais credenciados ativos, têm como objetivo garantir a concorrência e ampliar o rol de possíveis fornecedores, principalmente pelo fato de que os funcionários, beneficiários dos cartões residem em municípios diversos.** Além disso, visa garantir o poder de compra do beneficiário, que poderá escolher dentre os estabelecimentos credenciados aquele que melhor atende-lo considerando a necessidade, conveniência e preço dos produtos, de forma que os gastos com alimentação sejam os menores possíveis, não ficando vinculado a realizar compras somente em determinado estabelecimento.

Subentende-se rede o estabelecimento comercial que tenha **03 (três) ou mais pontos de venda de gêneros alimentícios no município (no mínimo um) podendo os demais situar-se fora do município.**

A licitante vencedora deverá apresentar, em **até 10 (dez) dias após a homologação da licitação como condição para a assinatura do contrato, a comprovação da rede de estabelecimentos comerciais credenciados através de entrega/envio de relação escrita lista, contendo o nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço e telefone a qual também deve ser enviada por e-mail ao setor responsável.**



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Apresentar rol de credenciadas, que aceitam o cartão na data da Sessão Pública, com indicação da razão social, telefone e endereço, para que seja possível diligências junto aos estabelecimentos, observando os seguintes limites: Ter no mínimo, 10 (dez) estabelecimentos comerciais credenciados ativos (aceitando o cartão), sendo no mínimo 03 (três) redes, credenciadas no município de Ibirubá/RS - aptos para aceitar o cartão alimentação, ora licitado, os quais deverão dispor de ampla variedade em produtos de gêneros alimentícios, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista; ainda deverá apresentar no mínimo 3 (três) comércios de gêneros alimentícios locais, preferencialmente ME-EPP e cooperativas, visando o fomento da economia local bem como o acesso a alimentos frescos e de qualidade não restringindo os funcionários a poucos estabelecimentos garantindo a amplitude de opções, inclusive para os funcionários com alimentação restrita. No caso de redes, cada rede contará apenas 1 (uma) vez



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Câmara de Vereadores de Ibirubá, com sede na Rua Firmino de Paula, Centro, nº 780, no município de Ibirubá/RS, CEP: 98.200-000
PRAZO PARA ENTREGA	Imediatamente após a assinatura do contrato.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	O pagamento será realizado em até 48 horas antes dos valores serem efetivados nos cartões dos servidores conforme relação de créditos informados pela contratante.
PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico ou boleto bancário.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF (documentação poderá sofrer alterações de acordo com a constituição da empresa). <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);• CND Federal;• CND Estadual;• CND Municipal;• CNDT;• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(54) 3324-1919



(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br



vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica Operacional

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!